

Quarta Feira • 09 de Agosto de 2023 • Ano III • Nº 0051

DIÁRIO

OFICIAL



Câmara Municipal
de
Antas



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS

Praça Edvaldo Filho, 11 - Centro - Antas - Bahia - CEP: 48.420-000 - Tel/Fax: (0**75) 3277-1913
CNP.J.: 04.231.776/0001-73 email: camaradeantas@yahoo.com.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023,
DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a aprovação das Contas Municipais, do exercício financeiro 2020, do Município de Antas, no Estado da Bahia, sob responsabilidade do atual gestor MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO".

JUSCELINO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Antas/BA, juntamente com os membros da Mesa Diretora, com fulcro no art. 25, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO à análise, por parte do Plenário deste Poder Legislativo, do Parecer Prévio emitido no Processo nº 09994e21, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA, opinando pela rejeição das Contas do Município de Antas referente ao exercício financeiro do ano 2020, sob responsabilidade do gestor MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO;

CONSIDERANDO que, na reunião realizada no dia 06 de junho de 2023, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, após analisar o referido Parecer Prévio, Processo TCM/BA nº 09994e21, emitiu Parecer Final, opinando pela desconsideração do mesmo, bem como pela aprovação das Contas em epígrafe;

CONSIDERANDO que em 16 de junho de 2023, em Sessão Ordinária desta Casa de Leis, as Contas Municipais do exercício financeiro de 2020, através do Parecer Final da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização e do Parecer Prévio emitido no Processo TCM de nº 09994e21, foram submetidas à discussão e votação do Plenário, oportunidade em que, na apuração pelo Plenário, com a presença de 10 (dez) dos 11 (onze) membros dessa Casa Legislativa, unanimemente, votou-se pelo acolhimento do Parecer Final da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização e pela consequente aprovação das Contas do Município de Antas referente ao exercício financeiro do ano 2020, sob responsabilidade do gestor MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, e, pela desconsideração do Parecer Prévio emitido no Processo TCM de nº 09994e21;

CONSIDERANDO ter sido assegurado ao gestor MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelece a Constituição Federal, bem como tendo sido rigorosamente obedecido o devido processo legal/regimental;

DECRETA

Art. 1º Ficam APROVADAS, por este Poder Legislativo, as Contas do Município de Antas/BA relativas ao exercício financeiro de 2020, acolhido o Parecer Final da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização e desconsiderado o Parecer Prévio emitido no Processo de nº 09994e21 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA.

Art. 2º São partes integrantes do Decreto os seguintes atos: a) Parecer Prévio emitido no Processo de nº 09994e21 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA, b) Atas das reuniões da Comissão de Finanças, Orçamentos e fiscalização, bem como o seu Parecer Final, c) Atas das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, realizadas em



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS


Praça Edvaldo Hilo, 11 - Centro - Antas - Bahia - CEP: 48.420-000 - Tel/Fax: (011) 3277-1913
CNPJ: 04.231.776/0001-73 email: camaradeantas@yahoo.com.br



05 de maio de 2023 e 16 de junho de 2023 e d) Atos comprobatórios de citação e notificação do gestor e responsável pelas referidas Contas, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESINDETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2023.


JUCELINO JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE

Jucelino José dos Santos
Presidente


JOSÉ LENIVALDO ANDRADE
VICE-PRESIDENTE


JOÃO LEIVA DE CARVALHO
1º SECRETÁRIO

